

Plano Anual de Fiscalização 2025





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETRIZES E PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2025

Aprovado pelo Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Minas Gerais (CREA-MG) em sua Reunião Ordinária nº 1144/2025, realizada em 10 de abril de 2025, conforme Decisão PL/MG 1470/2025.

1. INTRODUÇÃO

Por definição, o **Plano Anual de Fiscalização** é o instrumento por meio do qual cada Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) formaliza a **gestão estratégica da fiscalização em sua respectiva circunscrição**. Este plano deve observar os princípios e as diretrizes estabelecidos na Resolução nº 1.134/2021, bem como, as **metas nacionais de fiscalização** do Sistema Confea/Crea.

Nos termos da referida resolução, o Plano Anual de Fiscalização tem **caráter tático-operacional** e deve contemplar os seguintes elementos:

- **Missão, visão e valores da fiscalização;**
- **Objetivos, indicadores e metas;**
- **Iniciativas.**

As iniciativas devem detalhadas no plano possibilitando o alinhamento com os demais processos organizacionais do Crea, a adequada utilização dos recursos previstos e o monitoramento mensal de sua execução.

O Plano Anual de Fiscalização deve ser aprovado pelo plenário dos Ceras até a última sessão plenária de cada exercício, podendo ser revisado quando necessário.

Neste particular, concorre positivamente a disposição do artigo 69, inciso II, do Regimento Interno do Crea-MG, segundo o qual, compete à câmara especializada elaborar e supervisionar o seu plano de fiscalização.

Além disso, os planos de fiscalização dos Creas devem ser inseridos eletronicamente no Cadastro Nacional de Fiscalização. Os Creas também devem divulgar os resultados da fiscalização como forma de valorizar e dar publicidade às suas ações

Cumpra ainda destacar a relevância da Resolução 1.134/2021 ao estabelecer os princípios, diretrizes e procedimentos para a supervisão e gestão da fiscalização do exercício profissional das engenharias, agronomia, geologia, geografia e meteorologia em todo o sistema Confea/Crea. Referida resolução mostra-se essencial ao alcance dos objetivos de uniformizar e otimizar as ações de fiscalização em âmbito nacional e regional, buscando proteger a sociedade e garantir a legalidade das atividades dos profissionais e empresas registrados. Através da definição de metas,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

planejamento estratégico e monitoramento contínuo, a resolução busca aumentar a efetividade da fiscalização e promover a valorização das profissões.

2. DO SISTEMA CONFEA/CREA

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) e os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (Creas) são órgãos autônomos, criados pelo Decreto nº 23.569/1933. Eles desempenham um papel fundamental na supervisão, fiscalização e aprimoramento das práticas profissionais nas áreas das Engenharias, da Agronomia e das Geociências.

O chamado **Sistema Confea/Crea**, na definição do próprio Conselho Federal¹, é *“o conjunto formado pelo Confea e pelos Creas atuando de forma associada e coesa em prol de um objetivo comum: zelar pela defesa da sociedade e do desenvolvimento sustentável do país, observados os princípios éticos profissionais.”*

Neste Sistema, o **Confea é o órgão central** e superior de regulamentação do exercício profissional, tendo, juntamente com os Creas, a missão institucional de fiscalizar a prestação de serviços técnicos e a execução de obras relacionados às Engenharias, à Agronomia e às Geociências com a participação de profissional habilitado.

3. DA FISCALIZAÇÃO DO CREA-MG

Para o fiel cumprimento de sua missão Institucional, o Crea-MG tem implementado diversas ações institucionais focadas no aparelhamento e na crescente estruturação do Departamento de Fiscalização.

O Crea-MG está reestruturando seu quadro Fiscal quantitativa e qualitativamente mediante novas contratações por Concurso Público de Agentes Fiscais com nível superior.

Paralelamente, o Crea-MG está reestruturando a formação inicial destes novos Agentes Fiscais desenvolvendo programas de cursos teóricos e práticos e capacitando formadores.

O quadro fiscal no início de 2025 era composto de 89 Agentes, sendo 80 externos, 02 internos e 07 em funções de Gestão.

Contudo, o quadro deve finalizar o ano de 2025 com 96 Agentes, sendo 86 externos, 02 internos e 07 em funções de Gestão e, com mais de 90% do quadro fiscal dedicado exclusivamente a

¹ Disponível em: <https://www.confea.org.br/sistema-profissional/o-sistema>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

atividade de fiscalização do exercício profissional, prevê-se alcançar 12.800 “dias de produção” com volume de ações superior a 63 mil.

A partir deste corpo fiscal, o Crea-MG adota **estratégias de fiscalização** que incluem o planejamento, a definição do quê fiscalizar (prioridades definidas entre a unidade de fiscalização e as câmaras especializadas), a identificação de quem/onde fiscalizar (considerando cadastros, denúncias, pesquisas online e convênios), a definição de como fiscalizar (formas indireta e direta), e o estabelecimento de metas.

A **forma indireta** de fiscalização envolve pesquisas em diversas fontes, inclusive, publicidades em mídias sociais relativas a serviços técnicos privativos das profissões regulamentadas vinculadas ao Sistema Confea/Crea, enquanto a **forma direta** se caracteriza pelo deslocamento do agente fiscal para constatação *in loco*.

A fiscalização de forma direta, *in loco*, principalmente no Estado de Minas Gerais, com seus 853 municípios e mais de 580 mil km² de extensão territorial, requer organização e estruturado planejamento logístico para alcançar efetividade.

Neste sentido, o Crea-MG estruturou um método de planejamento que garante cobertura de fiscalização a todos os municípios com intensidade modulada segundo suas características populacionais, econômicas e sociais.

Esta mesma estrutura de planejamento concentra-se na modalidade de fiscalização rotineira, prevista no art. 17, inciso I da Resolução 1.134/2021, vejamos:

Art. 17. Constituem modalidades de ações de fiscalização:

I - Fiscalização Rotineira, voltada à verificação sistemática e preventiva do exercício e das atividades profissionais a partir do planejamento anual ou de programação preestabelecida;

Resumidamente, o **método de planejamento estruturado para ações de fiscalização rotineiras** consistiu em:

- levantar os indicadores populacionais, econômicos e sociais de cada município mineiro definindo intervalos de enquadramento e pontuações para cada intervalo;
- definir a frequência de visitas fiscalizatórias a cada município mineiro segundo a média da pontuação obtida (pesos) por cada município mediante o somatório das pontuações obtidas e dividindo estes pesos pelo nº de critérios de pontuação. Com esta média foi possível posicionar cada município mineiro num intervalo de valor vinculado a uma frequência pré-definida para a realização de ação de fiscalização rotineira: quinzenal, mensal, quadrimestral, semestral ou anual;
- definir cartograficamente a área de atuação de cada Agente Fiscal por critérios logísticos e de mobilidade considerando a posição de sua unidade de lotação;
- mapear e reunir os municípios com proximidade geográfica e eixos rodoviários favoráveis;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

- estruturar as “programações de fiscalização” para todos os municípios do estado com cálculo de distância entre o município de lotação e o município destino de fiscalização, bem como, o tempo estimado de deslocamento de cada programação;
- definir o número de “dias de fiscalização” dedicados a cada município segundo sua frequência de fiscalização, observado: nº de dias úteis mensais, disponibilidade de tempo para “Ações Especiais” e para o processamento dos serviços;
- distribuir o número de “dias de fiscalização” dedicados a cada município numa linha do tempo de 12 meses segundo sua frequência de fiscalização;
- formar uma base de dados de planejamento para ações rotineiras;
- desenvolver um “Formulário Digital” com recursos para automatizar o processo de geração de Ordem de Serviço mensal e constituição dos créditos (R\$) dela decorrentes;
- desenvolver no mesmo formulário, mecanismos de realização de Prestação de Contas das ordens de serviço geradas;
- Estruturar relatórios gerenciais com dias de produção, expectativas de ações de fiscalização rotineiras e projeção de autuações conforme necessidade por: Agente Fiscal, por Região Administrativa, por Inspeção e por Município;
- Estruturar uma plataforma de **Business Intelligence (BI)** com espacialização cartográfica dos dados de cobertura de fiscalização rotineira;

Nestes termos, as **Ações de Fiscalização Rotineiras** representam a parte mais significativa dos esforços do Departamento de fiscalização no ano de 2025, conforme dados a seguir:

Em relação à meta de esforço individual de cada Agente Fiscal para janeiro de 2025, estabeleceu-se em:

- **05 (cinco) AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO CONCLUÍDAS por DIA DE PRODUÇÃO.**

Para fins de cálculo da meta, considerou-se:

- **AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO CONCLUÍDA:** o Relatório de Fiscalização de qualquer nível de complexidade com inclusão do trâmite 121 no Sitac;
- **DIA DE PRODUÇÃO:** o dia de trabalho externo dedicado à atividade de fiscalização do exercício profissional da engenharia, da agronomia e das geociências, que por padrão, definiu-se **13 (treze) dias por mês** para cada Fiscal;
- **DIA DE PROCESSAMENTO:** o dia de trabalho, via de regra, interno, reservado ao tratamento residual das ações de fiscalização que não puderem ser processadas e concluídas nos dias de produção quando possível;
- **DIA DE DEDUÇÃO (FÉRIAS):** o dia de trabalho reservado a atividades diversas não computáveis para fins de cálculo de meta de esforço. Trata-se da dedução proporcional de 02 dias por mês que, somados, equivalem (com margem) ao período de férias de cada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

Fiscal, garantindo que o período de descanso não seja considerado para o atingimento da meta;

Para fins de cálculo, considerou-se o padrão de **20 dias úteis mensais para ações planejadas**, cuja distribuição se dá da seguinte forma:

- **13 dias:** Produção de ações de fiscalização (Fiscalização local e Apoios).
- **05 dias:** Processamentos residuais das ações de fiscalização.
- **02 dias:** Atividades diversas não computáveis para fins de cálculo de meta de esforço.

PISOS DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO:

Considerando o dimensionamento e a capacidade operacional da Equipe Fiscal externa **nesta data**, projetou-se os seguintes pisos de produção de ações de fiscalização para o ano de 2025:

Por Fiscal:

- **Mês:** 65 Ações de fiscalização concluídas (Cálculo: 13 Dias de Produção x 05 Ações de Fiscalização Concluídas)
- **Ano:** 780 Ações de fiscalização concluídas (Cálculo: 13 Dias de Produção x 05 Ações de Fiscalização Concluídas x 12 meses).

Por Região:

- **Região I:** 21.540 Ações de Fiscalização Concluídas (4.308 Dias de Produção x 05 Ações de Fiscalização Concluídas).
- **Região II:** 16.680 Ações de Fiscalização Concluídas (3.336 Dias de Produção x 05 Ações de Fiscalização Concluídas).
- **Região III:** 15.600 Ações de Fiscalização Concluídas (3.120 Dias de Produção x 05 Ações de Fiscalização Concluídas).
- **Região IV:** 8.580 Ações de Fiscalização Concluídas (1.716 Dias de Produção x 05 Ações de Fiscalização Concluídas).

No Estado:

- **62.400** Ações de Fiscalização Concluídas (12.480 Dias de Produção x 05 Ações de Fiscalização Concluídas)

Em relação às demais modalidades de ações previstas no artigo 17 da resolução 1.134/2021, o Crea-MG as adota e as implementa lhes atribuindo caráter de “**Ações Especiais**”, em razão das especificidades de objetos ou de sistemática que cada modalidade possui, vejamos:

II - Fiscalização Intensiva, voltada à verificação direcionada e temporária de determinado setor econômico, empreendimento ou atividade técnica,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

mediante a mobilização de diversos meios que se articulam para o alcance de metas específicas;

III - Fiscalização de Empreendimentos em Funcionamento - FEF, voltada à fiscalização programada a partir de informações previamente cadastradas acerca da periodicidade e das características das atividades relacionadas aos serviços executados e do quadro técnico das empresas vinculadas a empreendimento em funcionamento;

IV - Fiscalização Preventiva Integrada - FPI, voltada à fiscalização programada a partir de cronograma previamente elaborado em função de eventos tradicionais ou programados no município, parcerias formalizadas ou demanda específica das câmaras especializadas;

V - Fiscalização Coordenada – FIC, voltada à fiscalização coordenada entre Creas para verificação da regularidade do exercício e da atividade de profissionais e empresas em mais de uma circunscrição a partir de programação preestabelecida ou de relatórios extraídos do cadastro nacional, e para acompanhamento de obra, serviço ou empreendimento em decorrência de parceria nacional com órgãos da administração pública, entre outras;

VI - Fiscalização de Obras Públicas - FOP, voltada à fiscalização de obras públicas e licitações identificadas na circunscrição para acompanhamento da execução da obra, verificação da regularidade de empresas e de profissionais contratados, diretamente e terceirizados, antes do início da atividade, e verificação das ARTs das atividades técnicas contratadas e da fiscalização da obra pelo órgão contratante, realizada de ofício ou decorrente de parceria formalizada com o Tribunal de Contas do Estado ou do Município ou outros órgãos da administração pública;

VII - Fiscalização de Órgão Público - FIPUB, voltada à ação de relacionamento institucional com órgão da administração pública que contrata obras públicas, fiscaliza ou desenvolve atividades técnicas, visando formalizar parceria para regularização de quadro técnico, registro de ART de cargo ou função e de obra ou serviço, e compartilhamento de informações;

VIII - Fiscalização de Acessibilidade – FIA, voltada à verificação, solicitada ou de ofício, da existência na ART da declaração do profissional acerca do cumprimento da Norma Brasileira ABNT NBR 9050:2004, visando subsidiar atuação do Ministério Público, de outro órgão da administração pública ou de organização da sociedade civil; e

IX - Fiscalização de Sinistros - FISIN, voltada à fiscalização, solicitada ou de ofício, de sinistro que envolva atividades das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea para constatar a participação de profissional ou de empresa habilitada no Crea, visando subsidiar atuação da Polícia Civil, do Ministério Público ou de outro órgão da administração pública.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

4. DA MISSÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CREA-MG

Promover conjunto de ações planejadas e executadas para assegurar que as atividades técnicas das Engenharias, da Agronomia e das Geociências sejam realizadas no Estado de Minas Gerais de acordo com a legislação, por profissionais e empresas devidamente habilitados, com vistas a:

- coibir toda e qualquer atuação de leigos/não habilitados e os riscos associados a esta;
- Defender os interesses sociais e humanos através de sua atuação;
- Contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável;
- Contribuir para a promoção da excelência do exercício profissional;
- Contribuir para a promoção da valorização profissional;

5. DA VISÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CREA-MG

A visão da Fiscalização do Crea-MG consiste em ser reconhecida pela sociedade mineira e em todos os ambientes profissionais pela importância de sua atuação na coibição das infrações ao exercício profissional das profissões vinculadas ao Sistema Confea-Crea.

6. DOS VALORES DA FISCALIZAÇÃO DO CREA-MG

São valores da Fiscalização do Crea-MG:

- A legalidade na atuação;
- A excelência no planejamento das ações;
- A eficiência na execução das ações;
- A precisão do controle dos resultados das ações;
- O alcance do interesse público;

7. DOS OBJETIVOS DA FISCALIZAÇÃO DO CREA-MG

Na direção do Plano Anual de Fiscalização, que objetiva **organizar e direcionar as ações de fiscalização dos Creas de forma estratégica e operacional**, definindo de forma participativa o que será fiscalizado, como e com quais objetivos, exigindo o exercício legal das profissões vinculadas ao Sistema Confea/Crea, o Crea-MG, por seu Departamento de Fiscalização, atua com os objetivos de coibir toda e qualquer atuação de leigos/não habilitados e os riscos associados, de defender os interesses sociais e humanos, de contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável, da excelência do exercício das profissões e valorização profissional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

8. METAS REGIONAIS DE FISCALIZAÇÃO - CREA-MG

Nos termos da Resolução nº 1.134, as "**metas regionais**" são um dos fatores que podem motivar uma **ação de fiscalização**. De acordo com o Art. 11, § 1º, inciso I, alínea "d" da resolução, a **ação de fiscalização** – que é uma das categorias de atividades que compõem as iniciativas do plano anual de fiscalização – pode ser motivada por uma "**meta de fiscalização regional**".

Do Art. 7º se infere que compete ao Crea realizar a gestão estratégica da fiscalização na sua circunscrição, formalizando-a por meio do **plano anual de fiscalização**. Este plano deve observar os princípios e diretrizes definidos na Resolução nº 1.134/2021, bem como as **metas nacionais de fiscalização**. Portanto, as metas regionais seriam um componente específico desse planejamento anual de cada Crea.

Em suma, as "metas regionais" são **objetivos de fiscalização estabelecidos por cada Crea para sua própria área de atuação**, levando em conta as características regionais, e que podem dar origem a ações concretas de fiscalização dentro do plano anual do respectivo Crea. Elas se distinguem das "metas nacionais de fiscalização", que são estabelecidas em nível federal pelo Sistema Confea/Crea

Nesta vertente, recebidos os planos de fiscalização estruturados pelas Câmaras Especializadas para o ano de 2025 segundo disposições do artigo 69, inciso II do Regimento interno do Crea-MG, formaram-se as METAS REGIONAIS de fiscalização do Crea-MG, cujo atendimento integral é objetivo precípuo do Departamento de Fiscalização.

1. Plano de Fiscalização 2025, da Câmara Especializada de Agrimensura – Aprovado pela PL/MG 1445/2025;
2. Plano de Fiscalização 2025, da Câmara Especializada de Agronomia – Aprovado pela decisão CEAG 1922/2025;
3. Plano de Fiscalização 2025, da Câmara Especializada de Engenharia Civil – Aprovado pela decisão CEEC 8485/2025;
4. Plano de Fiscalização 2025, da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – Aprovado pela decisão CEEE 966/2025;
5. Plano de Fiscalização 2025, da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalurgia – Aprovado pela decisão CEMM 2219/2025;
6. Plano de Fiscalização 2025, da Câmara Especializada de Geologia e Minas – Aprovado pela decisão CEGM 688/2025;
7. Plano de Fiscalização 2025, da Câmara Especializada de Engenharia Química – Aprovado pela decisão CEEQ 428/2025;

O Conteúdo dos Planos de Fiscalização das Câmaras Técnicas para o ano de 2025 segue estruturado na tabela a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

Tabela 1. Metas Regionais de Fiscalização para o ano de 2025 definidas pelas Câmaras Técnicas do Crea-MG.

Câmara Demandante	Empreendimento/atividade Demandados	Objeto de fiscalização (demandado)	Forma de execução	Expectativa de Ações (relatórios)	Região prioritária de atuação	Período ideal de execução	Instruções de execução
CAGR - Câmara Especializada de Agrimensura	Aerofotogrametria	Registro da empresa / Responsável Técnico / ART cargo função	Direta / Indireta	8	Em todo Estado de Minas Gerais	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CAGR (Decisão: PL/MG 1445/2025)
CAGR - Câmara Especializada de Agrimensura	Cadastro territorial	Trabalhos técnicos (Órgãos Públicos/fóruns/com arcas/cartórios)	Direta	40	Em todo Estado de Minas Gerais	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CAGR (Decisão: PL/MG 1445/2025)
CAGR - Câmara Especializada de Agrimensura	Georreferenciamento de imóveis rurais	Trabalhos técnicos (Órgãos Públicos/fóruns/com arcas/cartórios)	Direta	40	Em todo Estado de Minas Gerais	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CAGR (Decisão: PL/MG 1445/2025)
CAGR - Câmara Especializada de Agrimensura	Regularização fundiária - urbana e rural	Trabalhos técnicos (Órgãos Públicos/fóruns/com arcas/cartórios)	Direta	40	Em todo Estado de Minas Gerais	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CAGR (Decisão: PL/MG 1445/2025)
CAGR - Câmara Especializada de Agrimensura	Parcelamento do solo	Trabalhos técnicos (Órgãos Públicos/fóruns/com arcas/cartórios)	Direta	40	Em todo Estado de Minas Gerais	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CAGR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

							(Decisão: PL/MG 1445/2025)
CAGR - Câmara Especializada de Agrimensura	Aferição de equipamentos topográficos geodésicos e fotogramétricos	Registro da empresa / Responsável Técnico / ART cargo função	Direta / Indireta	8	Em todo Estado de Minas Gerais	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CAGR (Decisão: PL/MG 1445/2025)
CAGR - Câmara Especializada de Agrimensura	Cartografia	Registro da empresa / Responsável Técnico / ART cargo função	Direta / Indireta	8	Em todo Estado de Minas Gerais	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CAGR (Decisão: PL/MG 1445/2025)
CAGR - Câmara Especializada de Agrimensura	Zoneamento e planejamento territorial	Registro da empresa / Responsável Técnico / ART cargo função	Direta / Indireta	8	Em todo Estado de Minas Gerais	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CAGR (Decisão: PL/MG 1445/2025)
CAGR - Câmara Especializada de Agrimensura	Estudo hidrológicos e de recursos naturais	Registro da empresa / Responsável Técnico / ART cargo função	Direta / Indireta	8	Em todo Estado de Minas Gerais	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CAGR (Decisão: PL/MG 1445/2025)
CAGR - Câmara Especializada de Agrimensura	Estudos socioeconômicos e geoeconômicos	Registro da empresa / Responsável Técnico / ART cargo função	Direta / Indireta	8	Em todo Estado de Minas Gerais	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CAGR (Decisão: PL/MG 1445/2025)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CAGR - Câmara Especializada de Agrimensura	Consultoria pericia e laudos técnicos	Registro da empresa / Responsável Técnico / ART cargo função	Direta / Indireta	8	Em todo Estado de Minas Gerais	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CAGR (Decisão: PL/MG 1445/2025)
CEAG - Câmara Especializada de Agronomia	Crédito Rural	Crédito Rural	Indireta	500	Em todo Estado de Minas Gerais	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEAG (Decisão: CEAG 1922/2025)
CEAG - Câmara Especializada de Agronomia	Receituário agrônomo	ART - Múltipla	Direta	300	Em todo Estado de Minas Gerais	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEAG (Decisão: CEAG 1922/2025)
CEAG - Câmara Especializada de Agronomia	Propriedades rurais	Contrato de prestação / Notas Fiscais de serviço de contratados	Direta	20	Em todo Estado de Minas Gerais	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEAG (Decisão: CEAG 1922/2025)
CEAG - Câmara Especializada de Agronomia	Estruturas de Acumulação de água para fins agrícolas	Contrato de prestação / Notas Fiscais de serviço de contratados	Direta / Indireta	20	Em todo Estado de Minas Gerais	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEAG (Decisão: CEAG 1922/2025)
CEAG - Câmara Especializada de Agronomia	Roçada, Capina, Podas de limpeza, Remoção e plantio de espécies arbóreas em vias públicas, parques e jardins públicos e privados.	Edital (licitação/concurso)	Direta / Indireta	20	Em todo Estado de Minas Gerais	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEAG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

							(Decisão: CEAG 1922/2025)
CEAG - Câmara Especializada de Agronomia	Projetos de Arborização de loteamentos e de manutenção e manejo das espécies	Registro da empresa / Responsável Técnico / ART cargo função	Direta / Indireta	8	Em todo Estado de Minas Gerais	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEAG (Decisão: CEAG 1922/2025)
CEAG - Câmara Especializada de Agronomia	Empresas que se dediquem ao armazenamento, conservação, beneficiamento e classificação de produtos agrícolas, como torrefadoras e embaladores de café, arroz, polvilho, fubá e lavadoras de hortaliças, etc.	Registro da empresa / Responsável Técnico / ART cargo função	Direta / Indireta	8	Em todo Estado de Minas Gerais	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEAG (Decisão: CEAG 1922/2025)
CEAG - Câmara Especializada de Agronomia	Viveiros de mudas de café, viveiros florestais, viveiros de produção de mudas frutíferas, ornamentais e oleráceas em geral	Registro da empresa / Responsável Técnico / ART cargo função	Direta / Indireta	8	Em todo Estado de Minas Gerais	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEAG (Decisão: CEAG 1922/2025)
CEAG - Câmara Especializada de Agronomia	Produção de sementes	Registro da empresa / Responsável Técnico / ART cargo função	Direta / Indireta	8	Em todo Estado de Minas Gerais	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEAG (Decisão: CEAG 1922/2025)
CEAG - Câmara Especializada de Agronomia	Irrigação/outorga de água	Trabalhos técnicos (Órgãos Públicos/fóruns/com arcas/cartórios)	Direta / Indireta	20	Em todo Estado de Minas Gerais	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEAG (Decisão: CEAG 1922/2025)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia	Mecanização e operações aero agrícolas. Tecnologia de aplicação de defensivos/combate à incêndios florestais, recuperação de áreas e pastagens degradadas	Registro da empresa / Responsável Técnico / ART cargo função	Direta / Indireta	8	Em todo Estado de Minas Gerais	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEAG (Decisão: CEAG 1922/2025)
CEAG - Câmara Especializada de Agronomia	Estudos e Projetos Ambientais (PTRF, PRAD, PRADA, PUP, EIA/RIMA, outros)	Trabalhos técnicos (Órgãos Públicos/fóruns/com arcas/cartórios)	Direta / Indireta	80	Em todo Estado de Minas Gerais	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEAG (Decisão: CEAG 1922/2025)
CEEC - Câmara Especializada de Engenharia Civil	1. Projetos e Construção de Obras Civis Ligadas à Mineração: Barragens de rejeitos e sistemas de contenção de resíduos, Galpões, escritórios e edificações industriais no complexo minerário e Infraestrutura viária dentro das áreas de mineração.	Obra/Reforma - construção	Direta	5	EXPLORAÇÃO DE MINÉRIOS RAROS NO SUL DE MINAS GERAIS - Andradadas, MG - Caldas, MG - Poços de Caldas, MG	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEEC (Decisão: CEEC 8485/2025)
CEEC - Câmara Especializada de Engenharia Civil	2. Supervisão e Manutenção de Infraestruturas Minerárias: Manutenção de túneis e acessos subterrâneos, Conservação de taludes e estruturas de contenção de encostas e Fiscalização da integridade estrutural de edificações.	Obra/Reforma - construção	Direta	5	EXPLORAÇÃO DE MINÉRIOS RAROS NO SUL DE MINAS GERAIS - Andradadas, MG - Caldas, MG - Poços de Caldas, MG	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEEC (Decisão: CEEC 8485/2025)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CEEC - Câmara Especializada de Engenharia Civil	3. Planejamento e Execução de Obras de Estabilização de Solos e Taludes: Execução de técnicas de estabilização de encostas para evitar deslizamentos, Monitoramento geotécnico de áreas de mineração para prevenir colapsos estruturais e Aplicação de métodos de reforço do solo, como solo grampeado, muros de arrimo e cortinas atirantadas.	Obra/Reforma - construção	Direta	5	EXPLORAÇÃO DE MINÉRIOS RAROS NO SUL DE MINAS GERAIS - Andradas, MG - Caldas, MG - Poços de Caldas, MG	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEEC (Decisão: CEEC 8485/2025)
CEEC - Câmara Especializada de Engenharia Civil	4. Dimensionamento e construção de estruturas de suporte para equipamentos de mineração.	Registro da empresa / Responsável Técnico / ART cargo função	Direta / Indireta	5	EXPLORAÇÃO DE MINÉRIOS RAROS NO SUL DE MINAS GERAIS - Andradas, MG - Caldas, MG - Poços de Caldas, MG	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEEC (Decisão: CEEC 8485/2025)
CEEC - Câmara Especializada de Engenharia Civil	5. Instalação e manutenção de redes de abastecimento de água e esgoto nos complexos minerários.	Trabalhos técnicos (Órgãos Públicos/fóruns/com arcas/cartórios)	Direta	5	EXPLORAÇÃO DE MINÉRIOS RAROS NO SUL DE MINAS GERAIS - Andradas, MG - Caldas, MG - Poços de Caldas, MG	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEEC (Decisão: CEEC 8485/2025)
CEEC - Câmara Especializada de Engenharia Civil	6. Monitoramento e controle de impacto ambiental das construções civis na mineração.	Trabalhos técnicos (Órgãos Públicos/fóruns/com arcas/cartórios)	Direta	5	EXPLORAÇÃO DE MINÉRIOS RAROS NO SUL DE MINAS GERAIS - Andradas, MG - Caldas, MG - Poços de Caldas, MG	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEEC (Decisão: CEEC 8485/2025)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CEEC - Câmara Especializada de Engenharia Civil	7. Segurança estrutural das edificações e das infraestruturas de suporte à mineração.	Trabalhos técnicos (Órgãos Públicos/fóruns/com arcas/cartórios)	Direta	5	EXPLORAÇÃO DE MINÉRIOS RAROS NO SUL DE MINAS GERAIS - Andradadas, MG - Caldas, MG - Poços de Caldas, MG	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEEC (Decisão: CEEC 8485/2025)
CEEC - Câmara Especializada de Engenharia Civil	8. Movimentação de Solos e Atribuições do Engenheiro Civil: A movimentação de solos é uma das atividades fundamentais na mineração, pois envolve: Terraplanagem: nivelamento do terreno para instalação de equipamentos e infraestrutura. Escavações: abertura de cavas para extração mineral e implantação de barragens de rejeitos. Aterros e desaterros: transporte e compactação de materiais para formação de plataformas e acessos. Drenagem: implantação de sistemas para controle da erosão e escoamento das águas pluviais. Atribuições do Engenheiro Civil na Movimentação de Solos: 1. Projeto e execução de obras de movimentação de terras, respeitando parâmetros geotécnicos e estruturais. 2. Dimensionamento e especificação de materiais para estabilização de solos, garantindo a segurança da obra. 3. Análise e controle de compactação de solos, prevenindo recalques e instabilidades no terreno. 4. Monitoramento de riscos geotécnicos, incluindo estudos sobre erosão, deslizamentos e subsidência do solo. 5. Supervisão técnica das operações de	Trabalhos técnicos (Órgãos Públicos/fóruns/com arcas/cartórios)	Direta	5	EXPLORAÇÃO DE MINÉRIOS RAROS NO SUL DE MINAS GERAIS - Andradadas, MG - Caldas, MG - Poços de Caldas, MG	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEEC (Decisão: CEEC 8485/2025)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

	escavação e transporte de materiais, garantindo que sejam feitas de maneira segura e sustentável.						
CEEC - Câmara Especializada de Engenharia Civil	9. Controle da poluição atmosférica;	Registro da empresa / Responsável Técnico / ART cargo função	Direta / Indireta	5	EXPLORAÇÃO DE MINÉRIOS RAROS NO SUL DE MINAS GERAIS - Andradas, MG - Caldas, MG - Poços de Caldas, MG	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEEC (Decisão: CEEC 8485/2025)
CEEC - Câmara Especializada de Engenharia Civil	10. Gestão ambiental no cumprimento de condicionantes ambientais;	Registro da empresa / Responsável Técnico / ART cargo função	Direta / Indireta	5	EXPLORAÇÃO DE MINÉRIOS RAROS NO SUL DE MINAS GERAIS - Andradas, MG - Caldas, MG - Poços de Caldas, MG	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEEC (Decisão: CEEC 8485/2025)
CEEE - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica	Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS)	Contrato de prestação / Notas Fiscais de serviço de contratados	Direta / Indireta	40	EAS dos 20 maiores municípios do Estado	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEEE (Decisão: CEEE 966/2025)
CEEE - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica	Eventos Temporários	Contrato de prestação / Notas Fiscais de serviço de contratados	Direta / Indireta	80	Em todo o Estado, nos municípios com mais de 20 mil habitantes	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEEE (Decisão: CEEE 966/2025)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CEEE - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica	Postos de Revenda de Combustíveis	Contrato de prestação / Notas Fiscais de serviço de contratados	Direta / Indireta	80	Em todo o Estado, nos 80 maiores municípios	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEEE (Decisão: CEEE 966/2025)
CEEE - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica	Condomínios Residenciais	Contrato de prestação / Notas Fiscais de serviço de contratados	Direta / Indireta	80	Condomínios residenciais dos 20 maiores municípios do Estado.	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEEE (Decisão: CEEE 966/2025)
CEEE - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica	Empresas de Energias Alternativas	Registro da empresa / Responsável Técnico / ART cargo função	Direta / Indireta	8	Em todo o Estado de Minas Gerais	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEEE (Decisão: CEEE 966/2025)
CEEE - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica	Empresas de Iluminação Pública	Registro da empresa / Responsável Técnico / ART cargo função	Direta / Indireta	8	Em todo o Estado de Minas Gerais	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEEE (Decisão: CEEE 966/2025)
CEEE - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica	Empresas de Telecomunicações	Registro da empresa / Responsável Técnico / ART cargo função	Direta / Indireta	8	Nos 20 maiores municípios do Estado de Minas Gerais	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEEE (Decisão: CEEE 966/2025)
CEEE - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica	Centros Comerciais	Contrato de prestação / Notas Fiscais de serviço de contratados	Direta / Indireta	80	Na capital e nos municípios sede das Regionais.	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEEE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

							(Decisão: CEEE 966/2025)
CEEE - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica	Quadro Técnico de Órgãos e Empresas Públicas	Quadro Técnico com Salário Mínimo Profissional	Direta / Indireta	200	Órgãos e empresas públicas em todo o Estado de Minas Gerais	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEEE (Decisão: CEEE 966/2025)
CEEE - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica	Editais de Licitação	Edital (licitação/concurso)	Direta	40	Órgãos e empresas públicas em todo o Estado de Minas Gerais	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEEE (Decisão: CEEE 966/2025)
CEMM - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalurgia	1 - Fiscalização de Oficinas de Manutenção de Aeronaves	Registro da empresa / Responsável Técnico / ART cargo função	Direta / Indireta	44	Em todo Estado de Minas Gerais	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEMM (Decisão: CEMM 2219/2025)
CEMM - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalurgia	2 – Fiscalização de atividades profissionais relacionadas a elevadores e equipamentos de transporte vertical:	Contrato de prestação / Notas Fiscais de serviço de contratados	Direta	178	Em todo Estado de Minas Gerais	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEMM (Decisão: CEMM 2219/2025)
CEMM - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalurgia	3 – Fiscalização de atividades profissionais relacionadas a área Naval, junto aos locais turísticos.	Contrato de prestação / Notas Fiscais de serviço de contratados	Direta	20	Municípios que abrangem a represa de Furnas e do Rio Grande, no triângulo.	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEMM (Decisão: CEMM 2219/2025)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CEMM - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalurgia	4 – Fiscalização de atividades profissionais relacionadas a eventos temporários	Eventos	Direta	80	Em todo Estado de Minas Gerais	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEMM (Decisão: CEMM 2219/2025)
CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas	A) Mineradoras <u>Atividades Técnicas:</u> • Exploração geológica; • Modelagem de reservas geológicas/ Estimativas de recursos e reservas; • Estudos e análises geotécnicas; • Construção/Monitoramento de Barragens; • Planejamento/Execução de Lavra; • Gestão de Operações Mineiras; • Beneficiamento de Minérios; • Produção de Relatório anual de Lavra.	Profissional empregado (quadro técnico)	Direta / Indireta	30	Araçuaí, Araxá, Teófilo Otoni, Governador Valadares, Congonhas, Ouro Preto, Mariana, Belo Horizonte e região metropolitana, Paracatu, Pedra Azul, Poços de Caldas, Salinas, São Gotardo, Matutina.	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEGM (Decisão: CEGM 688/2025)
CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas	B) Empresas de perfuração de poços <u>Atividades Técnicas:</u> • Pesquisa geológica; • Outorga; • Perfuração do poço.	Profissional empregado (quadro técnico)	Direta / Indireta	30	Araçuaí, Araxá, Teófilo Otoni, Governador Valadares, Congonhas, Ouro Preto, Mariana, Belo Horizonte e região metropolitana, Paracatu, Pedra Azul, Poços de Caldas, Salinas, São Gotardo, Matutina.	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEGM (Decisão: CEGM 688/2025)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas	C) Consultorias ambientais <u>Atividades Técnicas:</u> • Estudos geológicos; • Estudos hidrogeológicos; • Atividades de geotecnia.	Profissional empregado (quadro técnico)	Direta / Indireta	30	Em todo Estado de Minas Gerais	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEGM (Decisão: CEGM 688/2025)
CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas	D) Microempresas extratoras de argila e areia <u>Atividades Técnicas:</u> • Extração de argila ou areia	Profissional empregado (quadro técnico)	Direta / Indireta	30	Belo Horizonte e região metropolitana, Governador Valadares, Juiz de Fora, Varginha, Divinópolis.	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEGM (Decisão: CEGM 688/2025)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CEEQ - Câmara Especializada de Engenharia Química	A) Indústrias de Fabricação de Produtos Cerâmicos Refratários e Não Refratários <u>Indústrias:</u> • Cerâmicas Vermelhas: Tijolos, blocos, telhas, elementos vazados, lajes, tubos cerâmicos, argilas expandidas, potes, vasos, panelas, filtros de barro etc. • Cerâmicas de revestimento: Azulejos, pastilhas de banheiro, porcelanato, pisos gresificados (grés), lajotas etc. • Cerâmicas Brancas: Louças sanitárias e de mesa, porcelanas, cerâmicas artísticas (decorativas e utilitárias), isoladores elétricos e cerâmicas técnicas. • Vidros: Vidros planos usados em janelas, automóveis, box de banheiros, decoração, móveis etc.; vidros usados em embalagens de alimentos e bebidas; bulbo para lâmpadas, óculos, relógios, espelhos etc.; fibras de vidro e outros tipos especiais. <u>Atividades Técnicas:</u> • Processos de fabricação de cerâmica e esmaltes, exigindo controle de temperatura, composição de materiais e propriedades mecânicas. • Desenvolvimento de novos produtos cerâmicos, com a formulação de materiais e análise de resistência térmica. • Controle e monitoramento das condições de fornos industriais e tratamentos térmicos.	Registro da empresa / Responsável Técnico / ART cargo função	Direta / Indireta	8	• Cerâmicas vermelhas: Abadia dos Dourados, Araguari, Cabo Verde, Cássia, Engenheiro Caldas, Governador Valadares, Igaratinga, Itaúna, Ituiutaba, João Pinheiro, Maravilhas, Monte Carmelo, Papagaios, Pará de Minas, Ribeirão das Neves, São Geraldo e Sete Lagoas. • Cerâmicas brancas: Andradas, Araxá, Monte Sião, Perdizes e Santa Luzia. • Cerâmicas de revestimento: Pará de Minas, Santa Luzia e Santa Maria de Itabira. • Vidros: Alfenas, Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Carmo da Cachoeira, Contagem, Divinópolis, Governador Valadares, Ipatinga, Janaúba, Juiz de Fora, Muriaé, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Ribeirão das Neves, Ubá, Uberlândia, Vespasiano, e Visconde do Rio Branco.	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEEQ (Decisão: CEEQ 428/2025)
---	---	--	-------------------	---	--	-------------	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CEEQ - Câmara Especializada de Engenharia Química	B) Indústrias de Fabricação de Fertilizantes <u>Atividades Técnicas:</u> • Processos químicos de síntese, produção e mistura de fertilizantes, como a fabricação de fosfato, nitrogênio e potássio, além da fabricação de micronutrientes. • Controle e monitoramento da qualidade dos fertilizantes, análise de composição e eficiência dos insumos. • Manutenção e controle de processos industriais de alta complexidade, como a aplicação de reatores químicos e a manipulação de substâncias tóxicas. • Sistemas de composição de fertilizantes por meio da mistura de componentes químicos.	Registro da empresa / Responsável Técnico / ART cargo função	Direta / Indireta	8	Araxá, Lagamar, Montes Claros, Patos de Minas, Poços de Caldas, Tapira, Uberaba, Uberlândia, Sete Lagoas e Manhuaçu.	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEEQ (Decisão: CEEQ 428/2025)
CEEQ - Câmara Especializada de Engenharia Química	C) Indústrias de Fabricação de Açúcar e Alcool <u>Atividades Técnicas:</u> • Processos de fermentação e destilação para a produção de álcool. • Controle da qualidade do açúcar produzido e monitoramento dos resíduos da produção de açúcar e álcool. • Análise e otimização de processos de extração e cristalização de açúcar.	Registro da empresa / Responsável Técnico / ART cargo função	Direta / Indireta	8	Araxá, Campo Florido, Frutal, Ituiutaba, Paracatu, Patos de Minas, Patrocínio, Uberaba.	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEEQ (Decisão: CEEQ 428/2025)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CEEQ - Câmara Especializada de Engenharia Química	D) Indústrias de Reciclagem de Materiais (Papéis, Plásticos, Metais, Vidros, etc.) <u>Atividades Técnicas:</u> • Processos de separação, transformação e reaproveitamento de materiais recicláveis. • Análise de composição dos materiais reciclados e garantia da qualidade do produto final. • Implementação de processos sustentáveis e controle de impactos ambientais.	Registro da empresa / Responsável Técnico / ART cargo função	Direta / Indireta	8	Belo Horizonte, Contagem, Betim.	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEEQ (Decisão: CEEQ 428/2025)
CEEQ - Câmara Especializada de Engenharia Química	E) Indústrias de Metais Nobres <u>Atividades Técnicas:</u> • Processos de refinamento de metais preciosos, como ouro, prata e platina. • Análise de processos químicos, como o uso de cianeto em mineração e refinação. • Controle de qualidade e segurança no manuseio de metais preciosos e compostos químicos.	Registro da empresa / Responsável Técnico / ART cargo função	Direta / Indireta	8	Ouro Preto, Mariana, Itabira, Santa Bárbara, Teófilo Otoni, Sabará, Nova Lima, Conselheiro Lafaiete, Diamantina e Alvarenga.	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEEQ (Decisão: CEEQ 428/2025)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CEEQ - Câmara Especializada de Engenharia Química	F) Indústrias Metalúrgicas <u>Atividades Técnicas:</u> • Processos de coqueificação, redução, refino, laminação, fundição, usinagem, conformação de metais e acabamento. • Tratamento de resíduos do processo, incluindo efluentes líquidos e atmosféricos; • Controle de temperatura e composição durante a transformação do metal. • Análise de propriedades mecânicas e resistência dos materiais metálicos.	Registro da empresa / Responsável Técnico / ART cargo função	Direta / Indireta	8	Belo Horizonte, Contagem, Ipatinga, Belo Oriente, Juiz de Fora, Muriaé, Governador Valadares, Sete Lagoas, Divinópolis e Três Corações.	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEEQ (Decisão: CEEQ 428/2025)
CEEQ - Câmara Especializada de Engenharia Química	G) Unidades de Tratamento de Água e Efluentes Industriais nas indústrias citadas anteriormente <u>Atividades Técnicas:</u> • Processos de purificação de água e efluentes industriais, incluindo floculação, sedimentação, filtração, troca iônica, desaeração, osmose reversa, polimento (técnicas adicionais). • Controle de produtos químicos utilizados no tratamento de água. • Análise de efluentes e do impacto ambiental das operações.	Registro da empresa / Responsável Técnico / ART cargo função	Direta / Indireta	8	Belo Horizonte, Contagem, Ipatinga, Juiz de Fora, Betim, Montes Claros, Varginha, Sete Lagoas, Divinópolis e Barbacena.	Indiferente	Especificadas no Plano de Fiscalização 2025, da CEEQ (Decisão: CEEQ 428/2025)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

9. METAS NACIONAIS DE FISCALIZAÇÃO - CONFEA

As **Metas Nacionais de Fiscalização** para o triênio 2025-2027 elaboradas pelo CONFEA estão organizadas por objetivos estratégicos e perspectivas.

Quanto a Perspectiva: Sociedade

- **OEF01 - Entregar ações de fiscalização, em âmbito nacional, de alto valor e relevância:**
 - Realizar, até novembro de 2026, ação nacional de fiscalização nos sistemas de captação, de tratamento, de distribuição de água e de esgotamento sanitário, em no mínimo 50% dos Municípios.
 - Realizar, até novembro de 2027, ação nacional de fiscalização nas unidades armazenadoras de grãos, em 100% das unidades armazenadoras cadastradas na Conab.
 - Realizar, até novembro de 2027, ação nacional de fiscalização nas usinas fotovoltaicas, em 100% das usinas fotovoltaicas cadastradas na Aneel, com potência acima de 5000 kW.

Perspectiva: Responsabilidade financeira

- **OEF02 – Garantir a prioridade dos recursos orçamentários da fiscalização:**
 - Garantir a participação efetiva das 27 (vinte e sete) unidades organizacionais de fiscalização na determinação de sua dotação orçamentária plurianual, visando aumentar em 10%, acima da inflação do período, o valor disponibilizado para o custeio e investimento na fiscalização, até dezembro de 2027.

Perspectiva: Processos internos

- **OEF03 – Intensificar a melhoria contínua dos processos de fiscalização:**
 - Padronizar nacionalmente os conteúdos mínimos e os campos dos relatórios de fiscalização de pelo menos 60 (sessenta) tipos de empreendimentos ou atividades profissionais, até novembro de 2027.
 - Padronizar nacionalmente do uso e de meios eletrônicos para comunicação de atos oficiais, oriundos do processo fiscalizatório direcionados aos fiscalizados, até dezembro de 2025.
 - Desenvolver e implantar sistema de ordem de serviços de ações de fiscalização que contemple a supervisão e controle das etapas iniciais do processo fiscalizatório, em âmbito nacional, até dezembro de 2027.
 - Desenvolver e implantar sistema de consulta pública georreferenciada, em âmbito nacional, dos dados das Anotações de Responsabilidade Técnica, visando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

disponibilizar à sociedade informações abertas acerca das obras e serviços, até dezembro de 2027.

Perspectiva: Inovação

- (Não há um objetivo explicitamente nomeado "Inovação" nas seções de objetivos e metas, mas algumas metas sob "Processos internos" indicam um foco em inovação tecnológica para a fiscalização.)
 - Desenvolver e implantar sistema de inteligência artificial capaz de prever cenários futuros de expansão da atividade econômica em âmbito Regional, visando munir a fiscalização de elementos preparatórios voltados ao planejamento das ações de fiscalização de longo prazo, até dezembro de 2027.

É importante notar que cada uma dessas metas possui indicadores de resultado, iniciativas e responsabilidades definidas no documento, visando ao seu acompanhamento e cumprimento.

As metas visam atender ao disposto nos arts. 4º e 5º da Resolução nº 1.134, de 2021, que estabelecem a obrigatoriedade da elaboração de metas nacionais de fiscalização pelo Sistema Confea/Crea para orientar investimentos e ações institucionais, conforme tabela a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

Tabela 2. Metas Nacionais de Fiscalização para o triênio 2025-2027 definidas pelo CONFEA.

CONFEA - Demandante	Empreendimento/atividade Demandados	Objeto de fiscalização (demandado)	Forma de execução	Expectativa de Ações (relatórios)	Região prioritária de atuação	Período ideal de execução	Instruções de execução
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia	5.1. Sistemas de abastecimento de captação, de tratamento, de distribuição de água e esgotamento sanitário ◦ realizar até novembro de 2026, ação nacional de fiscalização nos sistemas de captação, de tratamento, de distribuição de água e de esgotamento sanitário, em no mínimo 50% dos Municípios	Profissional empregado (quadro técnico)	Direta	425 Municípios até novembro de 2026	Em todo Estado de Minas Gerais	Indiferente	-
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia	5.2. Unidades armazenadoras de grãos ◦ realizar até novembro de 2027, ação nacional de fiscalização nas unidades armazenadoras de grãos, em 100% das unidades armazenadoras cadastradas na Conab	Registro da empresa / Responsável Técnico / ART cargo função	Direta / Indireta	100% das Unidades Armazenadoras até novembro de 2027	Em todo Estado de Minas Gerais	Indiferente	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia	5.3. Usinas fotovoltaicas ◦ realizar, até novembro de 2027, ação nacional de fiscalização nas usinas fotovoltaicas, em 100% das usinas fotovoltaicas cadastradas na Aneel, com potência acima de 5000 kW	Registro da empresa / Responsável Técnico / ART cargo função	Direta	100% das usinas fotovoltaicas cadastradas na Aneel, com potência acima de 5000 kW até novembro de 2027	Em todo Estado de Minas Gerais	Indiferente	-
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia	Perspectiva: Responsabilidade financeira • <u>OEF02 – Garantir a prioridade dos recursos orçamentários da fiscalização:</u> ◦ garantir a participação efetiva das 27 (vinte e sete) unidades organizacionais de fiscalização na determinação de sua dotação orçamentária plurianual, visando aumentar em 10%, acima da inflação do período, o valor disponibilizado para o custeio e investimento na fiscalização, até dezembro de 2027						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia	Perspectiva: Processos internos					
	<u>• OEF03 – Intensificar a melhoria contínua dos processos de fiscalização:</u>					
	◦Padronizar nacionalmente os conteúdos mínimos e os campos dos relatórios de fiscalização de pelo menos 60 (sessenta) tipos de empreendimentos ou atividades profissionais, até novembro de 2027.					
	◦Padronizar nacionalmente do uso e de meios eletrônicos para comunicação de atos oficiais, oriundos do processo fiscalizatório direcionados aos fiscalizados, até dezembro de 2025.					
	◦Desenvolver e implantar sistema de ordem de serviços de ações de fiscalização que contemple a supervisão e controle das etapas iniciais do processo fiscalizatório, em âmbito nacional, até dezembro de 2027.					
	◦Desenvolver e implantar sistema de consulta pública georreferenciada, em âmbito nacional, dos dados das Anotações de Responsabilidade Técnica, visando disponibilizar à sociedade informações abertas acerca das obras e serviços, até dezembro de 2027					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia	Perspectiva: Inovação					
	• <u>(Não há um objetivo explicitamente nomeado "Inovação" nas seções de objetivos e metas, mas algumas metas sob "Processos internos" indicam um foco em inovação tecnológica para a fiscalização.)</u> ◦ Desenvolver e implantar sistema de inteligência artificial capaz de prever cenários futuros de expansão da atividade econômica em âmbito Regional, visando munir a fiscalização de elementos preparatórios voltados ao planejamento das ações de fiscalização de longo prazo, até dezembro de 2027					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

10. INICIATIVAS DA FISCALIZAÇÃO DO CREA-MG

Nos termos da Resolução nº 1.134, de 29 de outubro de 2021, as "**Iniciativas**" são elementos que o **Plano Anual de Fiscalização** do Sistema Confea/Crea deve contemplar.

De acordo com o Art. 11 da referida resolução, as iniciativas do plano anual de fiscalização serão detalhadas com a finalidade de:

- Possibilitar o alinhamento com os demais processos organizacionais do Crea.
- Assegurar a adequada utilização dos recursos previstos.
- Permitir o monitoramento mensal de sua execução.

Ainda no § 1º do mesmo artigo há uma classificação das atividades de fiscalização que compõem essas iniciativas em três categorias:

- **Ação de fiscalização:** Visa constatar a regularidade do exercício e da atividade profissional de acordo com a legislação aplicável, podendo ser motivada por denúncia, requisição administrativa, requisição de órgão público, meta de fiscalização regional ou nacional, análise de base de dados, informação cadastral ou pública, ou notícia veiculada em meio de comunicação.
- **Ação de averiguação:** Visa complementar ou esclarecer aspectos específicos relacionados ao exercício ou atividade profissional, motivada por diligência ou requisição administrativa.
- **Atividade interna:** Visa instruir ou formalizar aspectos inerentes à execução ou à gestão das ações de fiscalização ou de averiguação.

Portanto, as "Iniciativas", no contexto da Resolução nº 1.134/2021, referem-se às ações concretas e detalhadas que o Crea planeja executar anualmente no âmbito da fiscalização, abrangendo desde as ações diretas de fiscalização e averiguação até as atividades internas de suporte e gestão. O objetivo do detalhamento dessas iniciativas é garantir que a fiscalização seja coerente com a estrutura do Crea, eficiente no uso de recursos e passível de acompanhamento regular.

Nestes termos, o Departamento de Fiscalização do Crea-MG estrutura sua atuação sob iniciativas, a saber:

- Plano Anual de Fiscalização (métricas e indicadores) inserido no Cadastro Nacional de Fiscalização;
 - Meta Nacionais de fiscalização;
 - Metas Regionais de fiscalização;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

- Demandas provenientes da Ouvidoria;
- Demandas proveniente de Denúncias;
- Demandas de órgãos públicos;
- Demandas provenientes do cruzamento de dados internos;
- Demandas da Gestão;

11. INDICADORES

A definição de indicadores de desempenho é crucial, pois fornecem uma maneira **objetiva e mensurável** de avaliar o sucesso e a eficiência de ações e estratégias. Através dos indicadores é possível:

- **Medir o progresso** pois permitem acompanhar se as metas de fiscalização estão sendo alcançadas e em que ritmo.
- **Identificar pontos de melhoria** pois evidenciam áreas onde o desempenho está abaixo do esperado, possibilitando a implementação de ações corretivas.
- **Tomar decisões informadas** pois fornecem dados concretos para embasar decisões estratégicas e operacionais.
- **Aumentar a responsabilidade** pois tornam as metas mais claras e acompanháveis, incentivando o comprometimento das equipes.
- **Comunicar o desempenho** pois facilitam a comunicação de resultados para as partes interessadas de forma clara e concisa.

Em síntese, os indicadores são ferramentas essenciais para **monitorar, avaliar e otimizar** o desempenho de Equipes e, no caso do Crea-MG, considerar-se-á, percentualmente, os seguintes:

- “Planejado vs Realizado” das Metas Nacionais de Fiscalização;
- “Planejado vs Realizado” das Metas Regionais de Fiscalização;
- “Planejado vs Realizado” das Ações de fiscalização Rotineiras;
 - por Região Administrativa;
 - por Inspeção;
 - por Município;
 - por Agente Fiscal;
- Atendimento a demandas provenientes da Ouvidoria;
- Atendimento a demandas proveniente de Denúncias;
- Atendimento a demandas de órgãos públicos;
- Atendimento a demandas de Gestão;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente **Plano anual de Fiscalização** se propõe a formalizar a **gestão estratégica da fiscalização do Crea-MG para 2025**, observando os princípios e diretrizes da Resolução nº 1.134/2021. O plano tem **caráter tático-operacional** e define a **missão, visão e valores da fiscalização** no âmbito regional. Ele detalha os **objetivos e as metas regionais de fiscalização** estabelecidas pelas Câmaras Especializadas. Uma parte significativa do esforço será dedicada à **fiscalização rotineira**, planejada com base em indicadores populacionais, econômicos e sociais dos municípios mineiros. O plano também incorpora as **Metas Nacionais de Fiscalização do Confea para o triênio 2025-2027**. As **iniciativas** de fiscalização são estruturadas para alinhar-se aos processos do Crea, utilizar adequadamente os recursos e permitir o monitoramento mensal. A definição de **indicadores de desempenho** é crucial para avaliar a eficiência das ações. Em suma, o plano visa aprimorar a efetividade da fiscalização, proteger a sociedade e garantir o exercício legal das profissões vinculadas ao Sistema Confea-Crea.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2025

Edson de Souza Leite

Supervisor de Planejamento de Fiscalização

Nicolau Neder Pinheiro Damasceno

Gerente de Fiscalização

Waldimir Teles Filho

Diretor Técnico e de Fiscalização